A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 31/73

Concede o Título de Cidadão Matogrossense so Sr Dr ELISEU RESENDE, DD Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER)

Artigo 10 - E concedido ao Sr Dr. ELISEU RESENDE, Dignissimo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o Titulo

de Cidadão Mato-grossense Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de outubro de 1973 Valdomiro Gonçalves - Presidente Afro Stefanini - 1º Secretário Oscar Soares - 2º Secretário - ad-hoc

a mesa da assembleia legislativa do ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e ela promuiga a seguinte

RESOLUCÃO Nº 32/73 .

Concede ao Deputado IVO CERSÓSIMO, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de

Artigo 1º - Ficam concedidos ao Deputado IVO CERSÓSIMO, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saude, a partir do dia 25 de setembro p findo, nos termos do artigo 145, inciso V do Regimento Interno

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10. de outubro de 1973 Valdomiro Gonçalves - Presidente Afro Stefanini - 1º Secretário

Oscar Soares - 2º Secretário - ad-hoc

a mesa da assembleia legislativa do ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 33/73

Concede o título de Cidadão Matogrossense ao Senhor Doutor GUILHERME VITORINO

Artigo 1º - É concedido ao Senhor GUILHER-ME VITORINO o título de cidadão Matogrossense Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor

na data de sua publicação

Assembléia Legislativa do Estado, em Culabá, 10 de outubro de 1973

Valdomiro Gonçalves - Presidente Afro Stefanini - 1º Secretário Oscar Soares - 2º Secretário - ad-hoc

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTICA

PORTARIA Nº 45/73

O Secretário de Estado do Interior e Justica, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 449/493/73, desta Secretaria,

RESOLVE dispensar a pedido, LIRA BATISTA DA SILVA, das funções de Diarista desta Secretaria, servindo na Secretaria de Educação e Cultura, admitida pela Portaria nº 26/67, de 11 07 67

Registrada, publicada, Cumpra-se Secretaria do Interior e Justiça, em Culabá, 16 de outúbro de 1 973

DR. SALOMÃO FRANCISCO AMARAL Secretário do Interior e Justica

PORTARIA Nº 44/73

O Secretário de Estado do Interior e Justica.

no uso das atribuições legais,

RESOLVE admitir, na vaga de DONATA MAR-QUES DE LIMA, ELIDIA DOMINGAS MOREIRA para, com a diária de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros), prestar serviços junto ao Forum da Comarca de Diamantino correndo a despesa à conta da verva -11 - Secretaria do Interior e Justica - 2 11-01 03.08 -Gabinete do Secretário - 3 1 1 1 - Pessoal Civil -03 - Diaristas, do vigente orçamento, a partir de 1º do corrente

Registrada, publicada, Cumpra-se Secretaria do Interior e Justiça, em Cuiabá, 15 de outubro de 1 973

DR. SALOMÃO FRANCISCO AMARAL Secretário do Interior e Justiça

PORTARIA Nº 43/73

O Secretário de Estado do Interior e Justiça,

no uso das atribuições legais,

RESOLVE dispensar, a pedido DONATA MAR-QUES DE LIMA admitida aos serviços desta Secretaria e posta à disposição do Forum da Comarca

Registrada, publicada, Cumpra-se Secretaria do Interior e Justiça, em Cuiabá, 15

de outubro de 1973

DR. SALOMAO FRANCISCO AMARAL Secretário do Interior e Justica

Administração Socretaria de

PORTARIA Nº 134/73-SAD

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINIS-TRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 5º-do Decreto nº 1 439 de 10 04 1973,

RESOLVE

a) Conceder licença para tratamento de saúde (artigo 8º e 16º da Lei 1 596 de 12 10 1961).